



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.999 de 17 de junho de 2011.

Atribui denominação à avenida que inicia na Rua do Rosário e termina na divisa da propriedade do Sr. Rui Santana, no distrito de Padre Fialho

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública que inicia na rua do Rosário e termina na divisa da propriedade do Sr. Rui de Santana, no Distrito de Padre Fialho, passa a ter a denominação de **Avenida Sebastião José Teixeira**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matipó (MG), 17 de junho de 2011.



Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal